



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 26

Altera a jurisdição das Subseções Judiciárias de Altamira/PA e Itaituba/PA.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido pela Corte Especial Administrativa, na sessão de 27 de julho de 2017, nos autos dos PAe/SEI 0006893-05.2017.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Portaria Presi 198/2014](#) que dispõe sobre alteração nas jurisdições das Subseções Judiciárias de Altamira/PA, Itaituba/PA e Santarém/PA;

b) a solicitação da Procuradoria da República no Município de Itaituba para revisão da jurisdição do distrito de Castelo de Sonhos;

c) em atenção aos princípios da eficiência e da razoabilidade no atendimento ao jurisdicionado, uma vez que o distrito de Castelo de Sonhos se situa a distância consideravelmente menor de Itaituba que de Altamira;

d) as manifestações favoráveis da Corregedoria Regional, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Pará e da Direção da Subseção Judiciária de Altamira, à inclusão do distrito de Castelo de Sonhos na Subseção Judiciária de Itaituba,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da jurisdição da Subseção Judiciária de Altamira/PA a parcela do distrito de Castelo de Sonhos/PA.

Art. 2º INCLUIR na jurisdição da Subseção Judiciária de Itaituba/PA todo o distrito de Castelo de Sonhos/PA.

Art. 3º Os critérios de redistribuição de processos, se necessários, serão fixados em provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 4º A Seção Judiciária de Pará, a Subseção Judiciária de Altamira/PA e a Subseção Judiciária de Itaituba/PA deverão promover ampla divulgação da alteração de jurisdição ora promovida, mediante avisos nos seus portais, comunicação à OAB, DPU, PRF, INSS e outras entidades públicas, além de afixar cartazes e avisos visíveis aos jurisdicionados nas dependências de suas instalações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, alterando a Resolução Presi 8 de 11 de março de 2016, e a Portaria Presi 198 de 6 de junho de 2014, **com efeitos a partir de 15 dias da sua publicação.**

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 01/08/2017, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4504783** e o código CRC **5B0C6373**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0006893-05.2017.4.01.8000

4504783v2